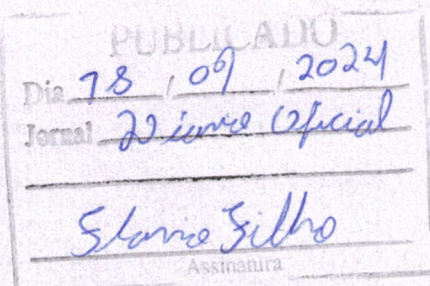




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.501-B/2024 – 01/07/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.911.562,94 (Um milhão, novecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - INCLUI.....R\$ 1.911,562,94

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....R\$	979.296,20
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.....R\$	11.257,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....R\$	10.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.....R\$	850.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.600.....R\$	2.285,16
07.01.10.305.0015.2.050 - 339039 - 0.1.600.....R\$	82.032,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339091 - 0.1.600.....R\$	23.722,04

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....R\$	778,38
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.....R\$	778,38

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....R\$	931.488,36
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014 - 0.1.500.....R\$	18.720,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.....R\$	15.220,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01.10.305.0015.2.050 - 339030 - 0.1.500.	R\$	2.958,72
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.	R\$	67.342,48
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 0.1.500.	R\$	2.521,43
07.01.10.301.0012.2.044 - 335043 - 0.1.600.	R\$	16.210,79
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.600.	R\$	13.446,88
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.621.	R\$	82.264,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.621.	R\$	180.951,50
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.	R\$	400,47
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.	R\$	44.082,70
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.	R\$	39.459,60
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.600.	R\$	447.909,79

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	1.911.562,94
---	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - INCLUI **R\$** **1.911,562,94**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	979.296,20
07.01.....	R\$	979.296,20

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	778,38
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.	R\$	778,38

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	399.635,80
07.01.10.302.0014.2.047 - 335043 - 0.1.500.	R\$	2.958,72
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.	R\$	60.964,07
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.500.	R\$	24.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.	R\$	3.061,46
07.01.10.301.0012.1.001 - 449051 - 0.1.500.	R\$	15.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.600.	R\$	18.517,90
07.01.10.305.0015.2.050 - 339030 - 0.1.600.	R\$	8.110,30
07.01.10.305.0015.2.050 - 339031 - 0.1.600.	R\$	433,24
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.600.	R\$	2.460,07
07.01.10.301.0012.2.044 - 339091 - 0.1.600.	R\$	41.974,54
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052 - 0.1.600.	R\$	100,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319013 - 0.1.621.	R\$	12.968,96
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.621.	R\$	516,78



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.621.....	R\$	2.300,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.....	R\$	1.449,76
07.01.10.303.0013.2.048 - 339034 - 0.1.621.....	R\$	11.108,00
07.01.10.303.0013.2.048 - 339039 - 0.1.621.....	R\$	93.712,00
07.01.10.303.0013.2.048 - 449052 - 0.1.621.....	R\$	100.000,00

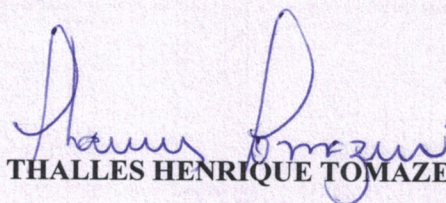
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	531.852,56
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	531.852,56

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	1.911.562,94
---	------------	---------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de julho de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

FMS - ITAQUIRAÍ/MS				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
<i>Exercício 2024 (Recursos Próprios - Fonte 1.500)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	275,00	3.233,76	0,00	2.958,76
Fevereiro	275,00	2.939,85	0,00	2.664,85
Março	275,00	1.142,90	0,00	867,90
Abril	275,00	3.089,99	0,00	2.814,99
Maió	275,00	10.119,85	864,25	8.980,60
Junho	275,00	7.037,14	0,00	6.762,14
Julho	275,00	1.740,71	21.257,00	-19.791,29
Agosto	275,00			
Setembro	275,00			
Outubro	275,00			
Novembro	275,00			
Dezembro	275,00			
Total.....	3.300,00	29.304,20	22.121,25	5.257,95

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2024

FMS - ITAQUIRAÍ/MS				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
<i>Exercício 2024 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - Fonte 1.600)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	308.000,00	2.053.302,30	0,00	1.745.302,30
Fevereiro	308.000,00	448.908,24	0,00	140.908,24
Março	308.000,00	415.122,61	350.000,00	-242.877,39
Abril	308.000,00	384.762,08	0,00	76.762,08
Maió	308.000,00	2.155.370,38	1.251.673,79	595.696,59
Junho	308.000,00	384.390,25	1.450.167,15	-1.373.776,90
Julho	308.000,00	386.828,16	958.039,20	-879.211,04
Agosto	308.000,00			
Setembro	308.000,00			
Outubro	308.000,00			
Novembro	308.000,00			
Dezembro	308.000,00			
Total.....	3.696.000,00	6.228.684,02	4.009.880,14	62.803,88

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2024